

Teletrabalho continua obrigatório em Lisboa

Nos concelhos de Lisboa, Braga, Odemira e Vale de Cambra o teletrabalho é obrigatório, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros. Se a entidade empregadora der instruções para o regresso ao trabalho presencial, os trabalhadores devem invocar o quadro legal e requerer a continuidade do teletrabalho.

O teletrabalho deixou de ser obrigatório, salvo nos concelhos de Lisboa, Braga, Odemira e Vale de Cambra.

No entanto, continua a ser recomendado no resto do território, sempre que possível, especialmente nos casos de doentes crónicos e imunodeprimidos, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros 74-A/2021 conjugada com o DL 79-A/2020.

No concelho de Lisboa mantém-se a obrigatoriedade do teletrabalho pelo que, impedir que os trabalhadores que até aqui desempenharam funções em teletrabalho o continuem a fazer, é violador dos respetivos diplomas legais, consideram os Serviços Jurídicos do MAIS Sindicato.

Assim, os trabalhadores que estiverem em teletrabalho devem manter-se até que a entidade empregadora lhes dê instruções, escritas, em contrário.

Nesse momento, se o desempenho da função continuar a ser possível através dessa modalidade de prestação de trabalho, o MAIS aconselha os associados a invocar o quadro legal e a requerer a continuidade do teletrabalho, se assim o pretenderem, pelo menos até ao próximo dia 28 de junho.

O MAIS e os seus Serviços Jurídicos estão inteiramente disponíveis para esclarecerem qualquer dúvida e apoiar os sócios no que necessitem.

A Direção

